



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.381, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

Lei 17/98

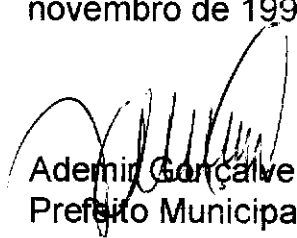
“Denomina de “Dr. Marcelo Jerônimo Gonçalves” a Ponte que será construída no final da Rua Nossa Senhora das Graças, em demanda à Rodovia MG 424.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de “Dr. Marcelo Jerônimo Gonçalves a Ponte que será construída pela Administração Municipal, no final da Rua Nossa Senhora das Graças, em demanda à Rodovia MG 424.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 09 de novembro de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal